

ANEXO I – PROGRAMAÇÃO DE AUDITORIAS– EXERCÍCIO DE 2025

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVOS	RISCO E RELEVÂNCIA	DATA/ PERÍODO	Nº DE AUDITORES
1	Auditoria de Gestão: Emissão do Parecer Conclusivo sobre a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do exercício de 2024, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES).	Verificar a conformidade da Prestação de Contas e emitir a opinião do Controle Interno sobre as Contas de Gestão do exercício de 2024.	Risco: Desconformidade da prestação de contas; Inconsistências ou irregularidades na gestão dos recursos sob responsabilidade dos ordenadores de despesa, nas demonstrações contábeis e nos relatórios financeiros. Não aprovação ou aprovação com ressalvas das contas pelo TCEES. Possibilidade de notificação ou citação dos ordenadores de despesa. Relevância: Regularidade das contas; aderência às normas emanadas pelo TCE/ES.	Janeiro a março/2025	01
2	Auditoria de Gestão: Fiscalização do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, com emissão de relatório análise do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Judiciário, publicado quadrimestralmente.	Analisar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Judiciário, quanto a conformidade com os normativos vigentes dos valores apresentados, assim como se os percentuais estão dentro dos limites estabelecidos na LRF; avaliar a situação fiscal do Poder Judiciário.	Risco: Gestão Fiscal desequilibrada; superação dos limites de gastos com pessoal impostos pela LRF, o que impõe restrições ao órgão. Responsabilização dos gestores. Desconformidade nas informações apresentadas no relatório. Comprometimento da transparência. Relevância: Controle da gestão fiscal e dos gastos com pessoal; saúde financeira do órgão; regularidade das contas e do cumprimento da LRF;	Janeiro, maio e setembro	01

3	Auditoria Financeira: pontos de controle sugeridos pelo TCE/ES.	Verificar a regularidade da gestão orçamentária, financeira e contábil, com base em pontos de controle sugeridos pelo Tribunal de Contas Estadual, para subsidiar o parecer conclusivo sobre as contas de 2025.	Risco: Possíveis falhas nas operações orçamentárias, contábeis e financeiras; parecer adverso das contas; não aprovação ou aprovação com ressalvas das contas pelo TCEES; citação dos ordenadores de despesa. Relevância: Permitir a correção de eventuais inconformidades nas contas durante o exercício; subsidiar a unidade de controle interno com elementos e informações para emitir opinião por meio do Parecer Conclusivo sobre a Prestação de Contas de 2024.	Janeiro a dezembro/2025	01
4	Auditoria Financeira: Aporte Previdenciário ao IPAJM.	Verificar a regularidade dos repasses para cobertura do déficit previdenciário do Fundo Financeiro ao IPAJM.	Risco: Índice de despesa com pessoal no relatório de gestão fiscal acima ou abaixo da realidade; repasses incorretos ao IPAJM. Relevância: O aporte previdenciário supera o valor de R\$200 milhões anuais; Decisões sobre despesas com pessoal são baseadas no índice obtido no RGF.	Abril a setembro/2025	01
5	Auditoria operacional /conformidade: Execução do contrato de manutenção de ar condicionado (CF005/2023 - SEI 1539127).	Verificar a regularidade dos pagamentos, a eficiência e a efetividade da contratação.	Risco: Pagamentos irregulares; ineficiência; descumprimento contratual; dano ao erário; não alcance do objetivo do contrato, de manter os condicionadores de ar em bom estado de conservação e as instalações do judiciário climatizadas. Relevância: Materialidade: Valor anual do contrato após o 3º aditivo (SEI 2300509): R\$ 2.363.213,85 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil	Fevereiro a julho/2025	01

			duzentos e treze reais e oitenta e cinco centavos); a adequada manutenção dos equipamentos de ar condicionado garante o bem estar da população, dos servidores e dos magistrados que acessam as edificações do judiciário.		
6	Auditoria de conformidade: pagamento das medições do contrato de manutenção predial (CF001/2024 - SEI 2022221).	Verificar a regularidade dos pagamentos das medições do contrato.	Risco: Pagamentos irregulares; dano ao erário. Relevância: Materialidade: Valor anual estimado do contrato: R\$ 25.549.000,00 (vinte e cinco milhões quinhentos e quarenta e nove mil reais);	Janeiro a novembro/2025	01
7	Auditorias de conformidade: Fase preparatória e de divulgação do edital das contratações, por amostragem, do Poder Judiciário.	Avaliar se as fases preparatória e de divulgação de edital das contratações obedecem aos requisitos estabelecidos em lei, notadamente a nova lei de licitações.	Risco: Descumprimento da legislação; questionamentos do controle externo; contratações ineficientes. Relevância: Efetividade operacional das contratações do Poder Judiciário; possibilidade de aprimoramento ou correção do processo de contratação antes da fase apresentação de propostas e julgamento.	Janeiro a novembro/2025	01

8	Auditoria de conformidade: Concessão de Adicional de Tempo de Serviço (ATS) e Assiduidade.	Avaliar a regularidade dos atos de concessão de ATS e Assiduidade.	Risco: Concessões irregulares desses adicionais; dano ao erário. Relevância: A concessão irregular desses benefícios causam prejuízos ao Estado por muitos anos, ou seja, em toda vida funcional do servidor e na sua aposentadoria.	julho a outubro/2025	01
9	Ações mandatórias: Emissão de parecer de regularidade sobre as nomeações provenientes de concurso público de servidores e magistrados, haja vista a exigência da Instrução Normativa do Tribunal de Contas Estadual TC nº 38/2016 e alterações.	Opinar acerca da regularidade das nomeações provenientes de concurso público.	Atividade imposta por determinação legal (art §3º do art. 9º, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas Estadual, TC nº 38/2016.	Janeiro a dezembro/2025	01
10	Ações mandatórias: Emissão de parecer de regularidade da execução e homologação de concurso público, haja vista a exigência da Instrução Normativa do Tribunal de Contas Estadual TC nº 38/2016 e alterações.	Opinar acerca da regularidade da realização e homologação de concurso público realizado.	Atividade imposta por determinação legal (art §3º do art. 9º, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas Estadual, TC nº 38/2016.	Janeiro a dezembro/2025	01

11	Auditoria de Conformidade: Portal da Transparência do Poder Judiciário.	Avaliar a conformidade das publicações do Portal da Transparência do Poder Judiciário.	Risco: Publicações incorretas ou ausência de informações obrigatórias, inobservância da legislação aplicável, publicações fora do prazo; dados inconsistentes ou incompletos, falta de atualização, desconformidade ou ausência de padrões; baixa pontuação nos rankings ou não obtenção dos selos de qualidade. Relevância: Controle Social; participação de obtenção de selo no Ranking da Transparência CNJ e no Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP; reforço na relação de confiança com a sociedade.	Janeiro a novembro//2025	01
12	Auditoria Coordenada CNJ Gestão e Destinação de Valores e Bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores	Avaliar a aderência às diretrizes legais e normativas que orientam a gestão, o controle e a destinação dos aludidos recursos, aplicando as ferramentas metodológicas apropriadas para aferir as práticas atuais, bem como orientar intervenções que garantam a publicidade e a transparência dos atos.	Risco: Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes definidas para a gestão e destinação de bens e valores oriundos de prestações pecuniárias, recolhidas em todas as fases do processo criminal, e de bens e valores oriundos das penas de multa, perda de bens e valores, decorrentes de condenações criminais, colaboração premiada, acordos de leniência e acordos de cooperação internacional, podendo resultar em ausência de controle, de transparência na destinação, e/ou má aplicação e descrédito no sistema penal.	março a junho/2025	01